



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

PORTARIA nº 03/2021

“Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Governador Edson Lobão - MA e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Edson Lobão - MA, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO O Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19;

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março do ano de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o momento da segunda onda de contaminação do Coronavírus (COVID-19) no Estado do Maranhão, cidades vizinhas e no município de Governador Edson lobão;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Governador Edson Lobão;

RESOLVE:

Artigo 1º - LIMITAR a presença de pessoas nas sessões da Câmara Municipal 30% (trinta por cento) da sua capacidade, entre os dias 03 de maio a 03 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se



André Silva Cardoso
Presidente da Câmara de Vereadores